



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO
Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000
CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134
www.camarapocao.pe.gov.br - e-mail: cmvpocao@hotmail.com

Contrato Nº 05 /2015.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, COMO CONTRATANTE A CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO - PE, E DO OUTRO, COMO CONTRATADO O SR. LUAN ANTONIO PEREIRA DUARTE CORREIA, TUDO CONSOANTE ABAIXO DECLARADA.

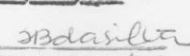
Pelo presente instrumento e na forma de direito, de um lado a Câmara Municipal de Poção Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de Direito público, com sede do Poder Legislativo à Rua Monsenhor Estanislau, 122 centro Poção - PE, inscrita CNPJ/MF sob nº. 11633460001/42, neste ato representado pela Exma. Presidente da Câmara Municipal de Poção -PE, Senhora Iracema Luiza da Silva, brasileira, divorciada, portadora do RG nº. 4.454.560 SSP/PE e do CPF nº. 830.714.744-15, residente a Rua Monsenhor Estanislau, 56, Poção/PE, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e do outro lado o Sr. Luan Antonio Pereira Duarte Correia, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG nº 7.578.053, inscrito no CPF nº.085.231.724-75, residente a Rua José Correia Neto, nº 511 - Centro - Poção/PE. Doravante simplesmente denominado CONTRATADO, têm justo e contratado as condições, abaixo especificados, de acordo com a lei 8.666/93 e posteriores alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços de hospedagem, manutenção e atualização de sítio Câmara Municipal de Vereadores de Poção/PE na internet.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços decorrentes serão realizados na sede do CONTRATANTE, através de visitas periódicas mensais, e/ou através de informações/documentação enviadas (os) online. Caso seja necessário, poderão ser feitas visitas fora do período preestabelecido, desde que, previamente, acordado entre as partes.

PUBLICADO
EM 05/05/2015

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000
CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134
www.camarapocao.pe.gov.br - e-mail: cmvpocao@hotmail.com

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O contratado obriga-se a:

- I – Coletar dados para elaboração, disponibilização de informações sobre a Câmara Municipal de Poção na internet;
- II – Manter o sítio atualizado;
- III – Arcar com todos os ônus trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais resultantes da efetiva execução do objeto do presente contratado;
- IV – Deverá prestar informações à acessória quando solicitado ou quando se fizer necessário;

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE São:

- a) Disponibilizar local adequado para realização dos serviços ora contratado;
- b) Dar todo apoio administrativo necessário à execução do objeto deste contrato;
- c) Efetuar os pagamentos ora pactuados.

CLÁUSULA QUINTA – O PRAZO

O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente contrato e termino em 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA SEXTA – O VALOR

- a) O Montante a ser pago pelos serviços tem por valor global de R\$ 3.750,00 (Três mil e setecentos e cinquenta reais), a serem pagos em 13 (treze) parcelas, sendo, 12 (doze) parcelas de R\$ 300,00 (trezentos reais), a serem quitados até o dia 30 (trinta) de cada mês, e uma no importe de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) até o dia 30 do mês de Fevereiro do corrente exercício, referente a hospedagem do referido site.

CLÁUSULA SETIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para atendimento do objeto deste contrato correrão por conta do seguinte:

Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01 Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara
Função: 03.01.0031 Ação Legislativa
Atividade: 2.00010
Despesa: 3.3.3.9.0.36



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

www.camarapocao.pe.gov.br - e-mail: cmvpocao@hotmail.com

CLÁUSULA OITAVA – RECISÃO

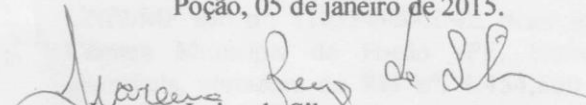
O contrato poderá ser rescindido por qualquer dos motivos constantes na lei n.º 8.666/93 devendo haver uma comunicação prévia com antecedência de 15 (quinze) dias, observados os procedimentos previstos na referida Lei.

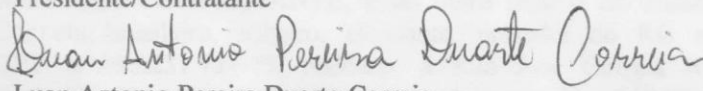
CLÁUSULA NONA – FORO

O foro competente para dirimir qualquer demanda decorrente do presente contrato, será o da cidade de Poção – PE.

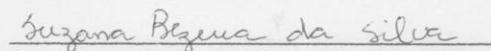
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produzam todos os efeitos legais em juízo ou fora dele.

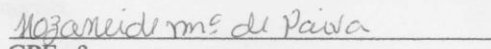
Poção, 05 de janeiro de 2015.


Iracema Luiza da Silva
Presidente/Contratante


Luan Antonio Pereira Duarte Correia
Contratado

TESTEMUNHAS:


Suzana Bezerra da Silva
CPF nº. 036.449.304-65


Nazareide Almeida de Paiva
CPF nº. 745.502.174-72.